



JUSTIFICATIVA N.º 09/2018

Na data de 26 de outubro do corrente ano a entidade Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha, apresentou Pano de Trabalho referente ao projeto “Parceria Agrícola de Catanduvinha”, solicitando, para tanto, a cedência de máquinas e equipamentos.

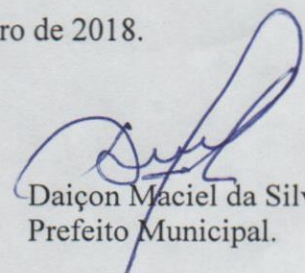
Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível a referida cedência por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014).

Os equipamentos a serem cedidos foram adquiridos pelo município através de recursos federais e estaduais para o atendimento às patrulhas agrícolas mecanizadas, destinadas às Associações existentes no município com a finalidade de desenvolver a agricultura familiar.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que trata-se de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas.

Assim sendo, encaminhem-se os autos juntamente com o Acordo de Cooperação n.º 003/2018 à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2018.


Daiçom Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.